

no uso de suas atribuições,

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO NO

2815

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

## **DECRETA:**

ART. 19 - Ficam revogados, suspendendo-se seus efeitos, os DECRETOS 2.805 e 2.806 de 04 de dezembro de 1.985.

ART. 29 - Ficam assegurados os direitos e vantagens decorrentes da condição de Policial Militar, na vigência dos Decretos ora revogados, ao Tenente Coronel WAL TER LUIZ GARCIA.

ART. 39 - Este DECRETO entra em  $v\underline{i}$  gor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 1.985.

ÂNGELO ANGELIN Governador do Estado de Rondônia

Thereto no dia 13 1/21/8/ HODAMENCO